

Ao Pompeu

(22.05.1964 – 02.07.2019)



por Saulo Casali Bahia

Conheci Pompeu de Sousa Brasil em 1996, através de um telefonema desde o Piauí, quando ele me perguntava se eu, que havia recusado a promoção para a 2ª Vara Federal em Teresina, realmente não pretendia reconsiderar a decisão. Aprendi naquele dia a reconhecer no colega uma característica que sempre foi notada por todos: a imensa cordialidade. Permaneci então atuando como juiz substituto na 3ª Vara Federal, onde ele viria a se tornar titular, posteriormente, por remoção, em 1998. Ele se tornava, então, a partir deste ano, um dos “novos baianos”, como se autopromoviam os juizes “de fora” que adotavam a Bahia como lar. Alguns partiram da Bahia, como Regivano, Grizotti, Mafra, Itagiba, por exemplo, mas outros permaneceram, como Pompeu, Cynthia e Scarpa, para citar apenas estes.

Começávamos uma convivência cuja melhor definição é de admiração mútua, em uma amizade fraterna. Tínhamos amigos em comum na sua Fortaleza, e tivemos experiências comuns graças a coincidências curiosas. Fui seu orientador no mestrado em direito da UFBA. Atuamos juntos em mutirões, no TRE, em convocações, em turmas, na câmara regional previdenciária, almoçávamos juntos ao menos uma vez por semana, percorremos juntos diversos lugares do mundo, no Brasil e no exterior (atravessamos juntos o Atlântico, uma vez, passando por Tenerife, Madeira, Túnis, Cartago, Dubrovnik, Veneza). Nos tornamos amigos, a ponto de ser eu a torcer pelo Ceará no primeiro jogo da final da Copa do Nordeste, entre o Ceará e o Bahia, quando tivemos de dissuadir seus filhos a não tentar entrar na Fonte Nova com o uniforme alvinegro do time de fora, comprarmos o mesmo carro juntos (eu um preto e ele um branco), planejarmos cruzar os Estados Unidos de motocicleta... Muitas lembranças povoam tantos momentos vividos, na Justiça e fora da Justiça.

Sempre lúdico, sempre espirituoso, sempre bem humorado, sempre dedicado e correto, em tudo, sempre amoroso, extremamente amoroso com a família, à sua amada Adriane, aos seus amados filhos Daniel, Eduardo e Israel, amor que agora se estendia à sua nora Manuela e à futura neta Marina que quase viu nas-

cer. Faltavam poucos meses para se tornar avô, pedia ao nosso Olindo conselhos sobre a paternidade de segundo grau, vibrava com a idéia. Viviu dedicado à família e ao trabalho, que desempenhava com vocação e fervor, numa verdadeira missão de fé, envaidecido com seus antepassados cearenses atuantes na área da Justiça, cultuando a linguagem culta, elaborando sentenças e votos bem cuidados.

Realizou um sonho de comprar um bonito apartamento em Salvador, local em que o encontrei pela última vez, em 21 de junho, no jantar que ofereceu a vários colegas depois da sessão da CRP, e onde conservava a filha de meu cão de estimação, que adotou. Brincava com ele dizendo que éramos agora parentes. Mas Pompeu já vinha enfrentando problemas de saúde de alguns anos para cá. A máquina do coração insistia em complicar a sua vida. Um primeiro infarto, um segundo, um acidente vascular-cerebral. Ele não se intimidou, tratou-se, emagreceu, fez fonoaudiologia, fez fisioterapia, adotou rotina de exercícios. Começamos juntos aulas de violão, que fazíamos toda semana na casa de Lillian e de seu conterrâneo Iran, este um de seus amigos mais próximos, não fosse por torcer pelo Fortaleza. Voltou da licença, após o AVC, tão logo pode à Justiça. Sentia que o tempo era breve, e que se ocupar com o que gostava poderia motivar a ajudar em sua recuperação.

Acompanhamos todos este esforço, a aplicação, a responsabilidade, o amor pela Justiça, o apoio decisivo da família. Mas as complicações de saúde iam cobrando o seu preço. Sentíamos pouco a pouco sua energia se esvaindo, o sopro cessando, o fio da vida sentindo a aproximação da moira Átropos, que o cortaria. Mas ele sorria, enquanto isto, comemorando cada progresso como uma vitória, cada dia como a realização do futuro, celebrando cada momento, mais calmo, mais intenso, mais humano. Tão humano que se foi um dia, deixando nós, outros tantos humanos, pasmos com a certeza de que não o encontraríamos mais na 3ª Vara, não continuaríamos a desfrutar de sua companhia, não o veríamos ao lado de sua Adriane e de seus filhos, e que todos teríamos de nos acostumar a não conviver mais sobre a terra ouvindo a sua voz, compartilhando bons momentos.

Pouco a fazer, nesta jornada que para nós todos é de encontros e de despedidas, de surpresas e memórias. Pouco a fazer agora além de tentar algo em sua homenagem, e nos reunirmos no trigésimo dia de sua morte para externar apenas uma preito de amizade e respeito, a uma grande pessoa humana, amigo, irmão. Resta desejar aos seus que guardem impregnadas as características daquele que foi Pompeu, precocemente arrebatado de todos nós.

Ao Pompeu. Com o coração e toda a ternura que possamos reunir.

CNJ Serviço: Implicações para quem não justificou ausência em Eleições passadas



O eleitor que não foi às urnas e tão pouco justificou ou não pagou multa pela sua ausência nas últimas três eleições regulares ou suplementares - cada turno corresponde a um pleito - está em débito com a Justiça Eleitoral. Com o cancelamento do título, o cidadão tem de lidar com uma série de impedimentos, entre eles, a obtenção de documentos como passaporte e até mesmo a contratação de empréstimos em bancos públicos.

O eleitor fica impossibilitado de obter carteira de identidade ou passaporte; além de participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios ou das respectivas autarquias. Ele é proibido ainda de inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública e de neles ser investido ou empossado.

O eleitor, segundo a legislação eleitoral, ainda fica impedido de receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como de fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição.

Outra penalidade é a proibição de obter empréstimos nas autarquias, nas sociedades de economia mista, na Caixa Econômica Federal, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de cuja administração este participe, e com essas entidades celebrar contratos.

Quem não está em dia com a Justiça Eleitoral também fica impedido de renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo; praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou Imposto de Renda e obter qualquer documento perante repartições diplomáticas a que estiver subordinado.

Quitação - Quem teve o título cancelado deverá procurar um cartório eleitoral e pagar multa por cada turno em que não votou. Para tanto, é preciso levar documento de identificação oficial original com foto, comprovante de residência e o título, se ainda o possuir. A regularização do título eleitoral cancelado somente será possível se não houver nenhuma circunstância que impeça a quitação, como omissão de prestação de contas de campanha e perda ou suspensão de direitos políticos, por exemplo.

Para saber se o seu título está cancelado, basta consultar a situação no Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na área de “Serviços ao Eleitor – Situação eleitoral – consulta por nome ou título”. Caso prefira, a pessoa pode comparecer a qualquer cartório eleitoral com um documento de identificação com foto.

A Justiça orienta os eleitores a ficarem atentos para eventuais comunicados sobre cancelamento do título enviados por e-mail, por se tratarem de mensagens falsas. Tais mensagens, que devem ser excluídas, utilizam de forma indevida o nome e a imagem do TSE com a finalidade de induzir o eleitor ao engano.

Fonte: CNJ

Hoje tem missa de 30 dias do juiz federal Pompeu de Sousa Brasil

A família do juiz federal Pompeu de Sousa Brasil convida familiares e amigos para a celebração da missa de 30 dias de seu falecimento, a ser realizada hoje, dia 31 de julho de 2019, às 18h, na Igreja da Ascensão do Senhor, localizada no Centro Administrativo da Bahia - CAB.

Aniversariantes

Hoje: Clovis Barreto dos Reis Filho (Irecê). **Amanhã:** Andréa Oliveira D’Almeida Monteiro (14ª Vara), Reinaldo Lopes Rocha (NUASG) e Luciana Amorim Trindade (9ª Vara). **Parabéns!**

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.